DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 18/2007

de 27 de Abril de 2007

que altera o anexo II (Regulamentação Técnica, Normas, Ensaios e Certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 6/2006, de 27 de Janeiro de 2006 ([1]).

(2) A Decisão 2006/340/CE da Comissão, de 8 de Maio de 2006, que altera a Decisão 2001/171/CE para efeitos de prolongar a validade das condições de derrogação para embalagens de vidro no que diz respeito às concentrações de metais pesados estabelecidas na Directiva 94/62/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]) deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo XVII do anexo II do acordo, ao ponto 7d (Decisão 2001/171/CE da Comissão) é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32006 D 0340**: Decisão 2006/340/CE da Comissão, de 8 de Maio de 2006 (JO L 125 de 12.5.2006, p. 43).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2006/340/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de Abril de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 92 de 30.3.2006, p. 26.
([2]) JO L 125 de 12.5.2006, p. 43.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de Abril de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER